

**DECRETO Nº 241**

**DE, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 648/2017;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 015/2023/CMDCA, encaminhado pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, solicitando a atualização da composição dos membros;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados(as) para a função de conselheiro(a) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, os membros abaixo descritos, os quais exercerão o mandato de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 06 de julho de 2021 a 05 de junho de 2023.

**I - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Gislene Martins Correia e Silva Suplente: Adjeane Lopes dos Santos	Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Titular: Aldemar Sebastião F. Júnior Suplente: Idelvan Lopes Pires	Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Samira Pereira Campos Suplente: Janaína Alencar Barros	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Leidiane Sales Pereira Suplente: Ana Paula Vieira Soares	Secretaria Municipal de Saúde

**II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

Titular: Luci Alves da Silva Suplente: M <sup>a</sup> Cristina B. dos Santos	APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
---	---

Titular: Ivanete do Nascimento Amorim Suplente: Maria Aparecida Lima	Pastoral da Criança
Titular: Heula Tavares de Souza Suplente: Eliane Aparecida Buratto	A.V.A Clube de Mães
Titular: Gustavo Gomes de Almeida Suplente: Anderson Pereira Brandão	Associação de Ciclistas de Ourilândia do Norte

Art. 2º - A função de Conselheiro(a) Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Ourilândia do Norte é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se o decreto nº 175 de 7 de abril de 2022.

Art. 5º - Publique-se, registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 02 de fevereiro de 2023.

---

***Júlio César Dairel***

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA